

EDITAL N° 002/2020 - DRA/PROGRAD

Convocação para matrículas dos candidatos aprovados em PRIMEIRA CHAMADA no Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado - Concurso VESTIBULAR 2019/2020 da Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR.

O DIRETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR, Ericson Raine Prust, no uso de suas atribuições e,

Considerando a Resolução nº 015/2019 - CEPE/UNESPAR que Aprova o Quadro Geral de Vagas nos Cursos de Graduação da Unespar;

Considerando a Resolução nº 024/2016 - CEPE/UNESPAR - que regulamenta a execução e supervisão das atividades de Ensino de graduação na Unespar,

CONVOCA:

Art. 1º. Os candidatos selecionados no limite de vagas da **PRIMEIRA CHAMADA** do resultado do **Processo Seletivo de Ingresso Próprio e Unificado CONCURSO VESTIBULAR - 2019/2020**, disponível em http://200.201.19.32/vestibular_resultados/resultado_2019_2020/, para efetivarem a sua matrícula, nos dias **22 e 23 de janeiro de 2020.**

Art. 2º. O(a) candidato(a) deverá entregar pessoalmente (ou por procurador), dentro dos prazos do Art. 1º, no endereço e horário de funcionamento do *campus* (conforme Art. 7º) para o qual foi aprovado(a), a seguinte documentação:

- I. **Requerimento de matrícula** para ingressantes (disponível para preenchimento em www.unespar.edu.br/matriculas);
- II. 02 (duas) cópias da **Certidão de Nascimento ou Casamento**;
- III. 02 (duas) cópias da **Cédula de Identidade Civil (RG)** ou da Carteira Modelo 19, em se tratando de estrangeiro frente e verso (como o original), numa única peça;
- IV. 02 (duas) cópias do **CPF**;
- V. 02 (duas) cópias do **Documento Militar ou Certificado de Dispensa Militar**; (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. 02 (duas) cópias do **Título de Eleitor**; (para maiores de 18 anos);
- VII. 01 (uma) via original do **Histórico Escolar do Ensino Médio**, contendo no mesmo a **Certificação de Conclusão e uma cópia**, frente e verso (como o original), numa única peça.
 - a) O requerente de nacionalidade brasileira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.

- b) O requerente de nacionalidade estrangeira, que cursou o Ensino Médio no exterior, deverá apresentar declaração de equivalência de estudos fornecida pelo órgão credenciado no Brasil.
- c) O requerente que no ato da matrícula, não portar a via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, poderá entregar uma Declaração/Certidão de Conclusão de Ensino Médio, devidamente assinada pela autoridade escolar e carimbada, que tornará a matrícula condicional até a entrega da via original do Histórico Escolar do Ensino Médio, que deverá ser feita impreterivelmente no prazo de 30 dias.

VIII. OS CANDIDATOS APROVADOS DENTRO DAS COTAS DEVERÃO ENTREGAR NO ATO DA MATRÍCULA, TAMBÉM, OS SEGUINTE DOCUMENTOS ASSINADOS (CONFORME A MODALIDADE DE COTA PARA QUAL SE INSCREVEU):

a) COTAS PARA CANDIDATOS QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>).

b) COTAS PARA CANDIDATOS PRETOS E PARDOS, QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS:

- 01 (uma) via original da Declaração de Ensino Médio cursado completamente em Escola Pública, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/declaracao-de-ensino-medio-cursado-completamente-em-escola-publica.pdf>).

- 01 (uma) via original da Autodeclaração Étnico-Racial, assinada (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-etnico.pdf>).

c) COTAS PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA:

- 01 (uma) via original da Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/autodeclaracao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>).

- 01 (uma) via original Laudo Médico para comprovação da condição de pessoa com Deficiência, para ingresso nos cursos de Graduação da Unespar (disponível em <http://www.unespar.edu.br/matriculas/formularios/laudo-medico-para-comprovacao-da-condicao-de-pessoa-com-deficiencia.pdf>).

§ 1º As cópias dos documentos destacados nos incisos deste Artigo 2º, devem ser legíveis, sem cortes, emendas, rasuras ou outros vícios e, as vias originais das declarações solicitadas devem ser devidamente preenchidas e assinadas.

§ 2º Os(as) candidatos(as) que comprovem residir em cidade ou Estado da Federação distintos dos *campi* da Unespar poderão encaminhar pelos Correios a documentação acima descrita nos incisos deste Artigo 2º, para o endereço do respectivo *campus* e curso em que foi selecionado, mediante os seguintes requisitos:

- I. Comprovar sua residência na respectiva cidade ou respectivo Estado da Federação mediante juntada de cópia de qualquer documento comprobatório, tais como: contas água, luz, telefone (celular ou fixo); contrato de aluguel; declaração do Imposto de Renda relativo ao último; contracheque emitido por órgão público; fatura de cartão de crédito; multa de trânsito; registro de licenciamento de veículos etc., enfim, qualquer desses documentos, em nome próprio ou em nome dos pais ou responsável legal, desde que comprovado a relação de dependência com o declarante;
- II. Será considerada data limite de postagem o dia **20 de janeiro de 2020**, para a garantia da matrícula na Instituição;
- III. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do envio dos documentos pelos Correios (SEDEX com AR) e do recebimento dos mesmos pela página oficial dos Correios (www.correios.com.br).

Art. 3º. A não entrega do Requerimento de Matrícula preenchido com a documentação acima solicitada invalida o pedido de matrícula e caracteriza renúncia à vaga.

Art. 4º. Os candidatos classificados que não cumprirem as exigências deste Edital perderão direito à vaga, sendo substituídos pelos próximos candidatos da lista de espera.

Art. 5º. As vagas disponíveis para reclassificação serão geradas pela eliminação de candidatos que não cumprirem as normas deste edital ou por desistirem no decorrer do processo. Estas vagas (as quais serão publicadas em editais próprios) serão preenchidas pelos candidatos classificáveis, obedecendo à ordem de classificação pertencente ao resultado do Vestibular Unespar 2019/2020, conforme as normas da Instituição.

Art. 6º - Após a efetivação da matrícula e do início das aulas, **é obrigatória a confirmação de matrícula**, no período previsto no calendário acadêmico - 2020 da Unespar (de 27 de fevereiro a 13 de março (www.unespar.edu.br/matriculas)), sendo que a não confirmação caracteriza-se renúncia da matrícula pelo(a) estudante.

Art. 7º. Considera-se como endereço oficial dos respectivos *campi* da Unespar e horários de atendimentos para matrículas:

UNESPAR - CAMPUS DE APUCARANA
SECRETARIA ACADÊMICA
Av. Minas Gerais, 5021
CEP: 86800-970
Email: secretaria.apucarana@unespar.edu.br
Horário: 8h30min às 11h e das 14h às 16h30min

**UNESPAR - CAMPUS DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Comendador Norberto Marcondes, 733 - Centro

CEP: 87303-100

Email: sa.campomourao@unespar.edu.br

Horário: 8h30min às 11h30min e das 14h às 16h30min

**UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA I - EMBAP
SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua Comendador Macedo, 254 - Centro

CEP: 80060-030

email: secretaria@embap.pr.gov.br

Horário: 09h às 11h e das 14h às 16h30min

**UNESPAR - CAMPUS DE CURITIBA II - FAP
SECRETARIA ACADÊMICA**

Rua dos Funcionários, 1357 - Cabral

CEP: 80035-050

Email: sac.campusII@unespar.edu.br

Horário: 9h às 12h e 13h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE PARANAGUÁ
SEDE ADMINISTRATIVA - SECRETARIA ACADÊMICA**

Av. Gabriel de Lara, 678 - Bairro João Gualberto

Email: secretaria.paranagua@unespar.edu.br

Horário: 9h às 11h30min e das 14h às 16h30min

**UNESPAR - CAMPUS DE PARANAVÁ
SECRETARIA ACADÊMICA - CENTRO DE EVENTOS**

Av. Gabriel Esperidião, s/nº - Jardim Morumbi

CEP: 87703-000

Email: secretaria.paranavai@unespar.edu.br

Horário: 8h30min às 11h e das 14h às 16h

**UNESPAR - CAMPUS DE UNIÃO DA VITÓRIA
SECRETARIA ACADÊMICA**

Praça Coronel Amazonas, s/n - Centro - Caixa Postal 57

CEP: 84600-185

Email: secretaria.uniaodavitoria@unespar.edu.br

Horário: 14h às 19h30min

Art. 8º. Publique-se nos sites oficiais da Unespar e dos seus *campi*.

Paranavaí/PR, 07 de janeiro de 2020.



ERICSON RAINE PRUST
Diretor de Registros Acadêmicos - DRA/PROGRAD
Portaria nº 118/2018 - Reitoria/Unespar